



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL / ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Brasília, 1º de junho de 1999.

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Educação, informo a Vossa Excelência que Projeto de interesse de Prefeitura (as) Municipal (ais) de seu Estado, objeto de Convênio celebrado com o Programa Garantia De Renda Mínima – PGRM , a cargo deste Ministério , ainda não pôde ser executado por falta de cumprimento de exigências legais , já informadas no Processo de Credenciamento.

Com a finalidade de se agilizar o atendimento, dentro das normas legais , envio a Vossa Excelência , em anexo , quadro demonstrativo da situação , sugerindo seja (am) orientada (as) a (as) Prefeitura (as) da necessidade de imediata regularização do apontado, de forma a garantir um pronto atendimento , por parte deste Ministério , no tocante à liberação dos recursos conveniados.

Maiores informações sobre o Programa podem se obtidas através dos telefones :
(061) 410 83 24 e 410 82 88 .

Atenciosamente,

**Emília Maria Silva Araújo
Assessora Especial**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
DEP. FEDERAL
MARCELO DÉDA
ANEXO IV GAB.: 625
CÂMARA DOS DEPUTADOS
70160-900 - BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL / ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROGRAMA GARANTIA DE RENDA MÍNIMA – PGRM

UF	MUNICÍPIO	PENDÊNCIA
SERGIPE	SANTA ROSA DE LIMA	CND vencida .
SERGIPE	GARARU	Anexo II com rasuras .